

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLITICA DE COMPLIANCE	PI-INCOP-001	000
ÁREA RESPONSÁVEL	VIGÊNCIA	
COMPLIANCE	2023	

1. CANAL DE CONTATO DO COMPLIANCE

- Complexo Hospitalar Hifa em cumprimento às normas do *Compliance* disponibiliza para uso de todos o Canal de Ética através da URL do canal: www.contatoseguro.com.br/hifa e por meio do 0800 800 1209 no qual poderão ser relatados, anonimamente ou não, desvios de conduta ética, assédio sexual e moral, *bullying*, corrupção, fraudes entre outros.

2. ABRANGÊNCIA

- A presente Política de Compliance destina-se a todos os colaboradores e membros dos Conselhos do Complexo Hospitalar HIFA- Hospital Infantil Francisco de Assis, sob pena de responsabilidade funcional, cível, administrativa e penal, inclusive aos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e terceiros.
- O Complexo Hospitalar HIFA compreende: (I) Hospital Maternidade, (II) Hospital Aquidaban, (III) Hospital Guarapari, (IV) Policlínica, (V) Banco de Leite, (VI) Instituto da Mulher, (VII) Núcleo de Ensino e Desenvolvimento (NED) e (VIII) Central de Serviços Compartilhados (CSC) e as demais unidades que vierem a ser constituídas e ou incorporadas.

3. CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

- Fica instituído o Comitê de Integridade que é o órgão interno responsável pelo recebimento e averiguação das denúncias, bem como pelo direcionamento das sugestões de melhorias registradas no canal de ética.

4. OBJETIVO

- Esta Política tem por objetivo reafirmar o compromisso do Complexo Hospitalar HIFA no combate aos eventuais atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, especialmente no que diz respeito a atos de corrupção, fraude, dissimulação, suborno e lavagem de dinheiro, inclusive entre particulares, nos termos da Lei 12.846/2013 e legislações pertinentes, apresentando ainda, diretrizes para mitigar os riscos e determinando sanções.
- Todos devem observar o estrito cumprimento do contrato de trabalho, da legislação vigente, bem como as boas práticas de mercado na execução das suas atividades, rechaçando quaisquer atos passíveis ou sujeitos a violarem o objetivo da presente Política de *Compliance* do Complexo Hospitalar HIFA, bem como não viabilizar ou se utilizar de terceiro para tal prática.
- Competindo a cada responsável, na sua área respectiva de atuação, dar conhecimento aos colaboradores imediatos das Políticas de *Compliance* do Complexo Hospitalar HIFA, bem como cumprir e fazer cumpri-las.

5. DIRETRIZES

- 5.1. Observar integralmente a legislação vigente e o Código de Conduta;
- 5.2. Estabelecer padrão de integridade e relacionamento legal e ético com todos;
- 5.3. Repudiar proposta de vantagem financeira de qualquer tipo;
- 5.4. Prever procedimentos de controle interno destinados a assegurar o respeito aos princípios e regras estabelecidos;
- 5.5. Proteger a reputação do Complexo Hospitalar Hifa, mantendo a confiança de todos os colaboradores, membros dos Conselhos e da sociedade em geral;
- 5.6. Constituir uma estrutura de *Compliance* para que este atue de forma livre, independente e autônoma, provido com os recursos adequados, assegurando a isenção e imparcialidade do Programa;
- 5.7. Garantir livre, imediato e espontâneo acesso de todos ao programa de *Compliance*;

6. DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLITICA DE COMPLIANCE	PI-INCOP-001	000
ÁREA RESPONSÁVEL	VIGÊNCIA	
COMPLIANCE	2023	

Fica estabelecida as seguintes Políticas, Normas e Procedimentos para assegurar a efetividade do Programa de Compliance:

6.1- DA POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

- Considera-se patrocínio: a provisão de recursos financeiros, humanos e ou logísticos em evento: cultural, artístico, social, educacional, esportivo, ciência e tecnologia, com propósito de divulgação da marca.
- Considera-se doação: o ato de doar, oferecer, ceder e receber de maneira voluntária, irreversível e definitiva, por exemplo: recursos financeiros, bens, alimentos, remédios, equipamentos e serviços, como forma de ajuda humanitária e de caridade.
- Considera-se organização de eventos: o processo de planejamento de cerimônia, confraternização, convenção, seminário, programas e ações sociais.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política própria de patrocínio, doações e organização de eventos.

6.2- DA POLÍTICA DE DUE DILIGENCE

- Trata-se de processo de avaliação de terceiros através do qual se pretende obter informações sensíveis acerca das empresas com as quais o Complexo Hospitalar HIFA transaciona e pretende transacionar.
- É um levantamento prévio do máximo de informações de uma empresa. Dessa forma, ela mescla análises, auditorias e diagnósticos para verificar se uma empresa ou prestador de serviço está em dia com as obrigações, tributárias, trabalhistas e sociais. Ela também avalia se o Complexo Hospitalar Hifa vem adotando as práticas ideais em termos de gestão de riscos, contabilidade e governança, etc.
- O objetivo é orientar o Complexo Hospitalar Hifa acerca das não conformidades prioritárias, apresentando também pareceres e métodos que direcionam ao que a legislação determina. Em regra, a análise também engloba as medidas anticorrupção, a atuação dos colaboradores e Conselheiros, a cultura institucional e outros aspectos que representam a Instituição.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política de DUE DILIGENCE.

6.3-DA POLÍTICA DO RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- O Complexo Hospitalar HIFA na condução dos seus negócios repudia qualquer conduta que viole a legislação, a ética, os bons costumes e as políticas institucionais.
- Todo contrato firmado com a Administração Pública deverá observar aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, motivação, transparência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade e eficiência.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política de Relacionamento com a Administração Pública.

6.4-DA POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIA.

- Trata-se de um conjunto formal que visa informar, orientar e disciplinar condutas individuais na condução dos negócios do Complexo Hospitalar HIFA.
- A política de consequências são diretrizes adotadas para estabelecer padrões de comportamento e definir as medidas que serão tomadas em casos de violações, visando criar um ambiente de trabalho ético, inclusivo e seguro, no qual todos os colaboradores e Conselheiros compreendam como devem se comportar e as consequências de comportamentos inadequados.
- Essa política não apenas delinea penalidades para transgressões, como assédio ou discriminação, mas também destaca o compromisso do Complexo Hospitalar Hifa com valores como: diversidade, equidade e respeito mútuo, contribuindo para a construção de uma cultura institucional e um ambiente saudável.

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
<i>POLITICA DE COMPLIANCE</i>	<i>PI-INCOP-001</i>	<i>000</i>
ÁREA RESPONSÁVEL	VIGÊNCIA	
<i>COMPLIANCE</i>	<i>2023</i>	

- As normas e os procedimentos estão definidos na Política de Consequência.

6.5-DA POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

- Para fins desta política, entende-se por conflito de interesses toda situação gerada pelo confronto entre interesses do Complexo Hospitalar Hifa e interesses pessoais do colaborador, do conselheiro ou de terceiros, desde que essa situação possa comprometer o interesse corporativo ou influenciar, de maneira indevida, o desempenho de suas atividades.
- O conflito de interesses ocorre quando colaborador, conselheiro, terceiro ou fornecedor/prestador de serviços se encontra em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por interesses que não os do Complexo Hospitalar Hifa.
- Conflitos de interesses não são necessariamente vedados, mas devem ser acompanhados e monitorados. Não comunicá-los é proibido. Sendo assim, todo e qualquer potencial conflito de interesse deve ser imediatamente comunicado e acompanhado pela Superintendência
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política de Conflito de Interesse.

6.6-DA POLÍTICA DE BRINDES, HOSPITALIDADES E PRESENTES

- Considera-se brinde: item de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual;
- Considera-se hospitalidade: oferta de serviço ou despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, com congressos, com eventos, com feiras ou com atividades de entretenimento;
- Considera-se presente: bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie que não configure brinde ou hospitalidade;
- Em toda ocasião de entrega ou recebimento de presente, independentemente do quê, do valor e do local deverá haver a prévia comunicação e anuência da Superintendência.
- As normas, os procedimentos, o valor do brinde e de hospitalidade, entregue ou recebido, estão definidos na Política de brindes e hospitalidades.

6.7-DA POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- O processo de compras buscará sempre a melhor relação custo-benefício, baseada em critérios objetivos de preço, qualidade, condições de entrega, prazos, especificações técnicas, condições de fornecimento, e/ou outras especificações exigidas e negociadas junto aos fornecedores, respeitando o princípio da ética e da observância da legislação aplicável.
- Regra geral todas as compras deverão ser licitadas. A dispensa da licitação está prevista na política de compras e contratação de terceiros.
- Todos os fornecedores e terceiros contratados devem ser adequadamente cadastrados e qualificados passando pelo processo avaliativo Due Diligence.

6.8-DA POLÍTICA DE FUSÕES, AQUISIÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS

- Trata-se de metodologia visando auxiliar o Complexo Hospitalar HIFA a estabelecer orientações e regras para a identificação, mitigação e prevenção dos riscos inerentes a operações de fusões, aquisições, cisão, transformações, incorporação e outras operações societárias.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política própria.

6.9- DA POLÍTICA REGISTRO CONTÁBIL

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLITICA DE COMPLIANCE	PI-INCOPI-001	000
ÁREA RESPONSÁVEL	VIGÊNCIA	
COMPLIANCE	2023	

- Trata-se de Política que tem por objetivo estabelecer as diretrizes e orientar a forma como devem ser mantidos os registros contábeis do Complexo Hospitalar Hifa, a fim de evitar a adoção de formas de ocultação do pagamento de vantagens indevidas.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política própria.

7. REFERENCIAL DE COMBATE:

7.1-DO COMBATE À FRAUDE

- O papel do Compliance é apurar e avaliar os riscos, assegurando o cumprimento de normas, leis e regulamentações, além de instituir uma cultura ética e moral dentro do Complexo Hospitalar Hifa.
- Nesse sentido devem ser adotados as normas internas, o canal de ética e a auditoria que permitem aos colaboradores relatarem algo que acreditam que não está dentro dos valores e conduta ética do Complexo Hospitalar Hifa.
- Para tanto, todos têm a responsabilidade na prevenção, identificação, comunicação e combate à fraude nos negócios desenvolvidos pelo Complexo Hospitalar Hifa, assim como as fragilidades nos processos e sistemas que deverão ser reportados.

7.2- DO COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

- A Prevenção à Lavagem de Dinheiro faz parte do objetivo do Complexo Hospitalar Hifa. No âmbito das ações de compliance, o Complexo Hospitalar do Hifa adota normas e práticas para prevenir operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia nacional de recursos, bens e serviços que se originam ou estão ligados a atos ilícitos.

7.3- DOS ATOS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO

- Todos devem estar conscientes a respeito do mal que a corrupção e o suborno acarretam a sociedade e devem tomar providências para impedir que ocorra. Qualquer ocorrência ou evidência deve ser comunicada imediatamente ao Canal de Ética.

8. SANÇÕES

Todos que violarem a legislação vigente, contrato de trabalho e normas de conduta estarão sujeitos a sanções disciplinares, nos termos estabelecidos pelo Complexo Hospitalar Hifa.

Os terceiros contratados que violarem o disposto na Política de *Compliance*, estarão sujeitos à rescisão motivada de seu contrato e ao rompimento de quaisquer relações com o Complexo Hospitalar Hifa.

O Complexo Hospitalar Hifa comunicará as autoridades competentes todo ato de assédio sexual e moral, *bullying*, corrupção, fraudes, suborno entre outros.

9. INTOLERANCIA A RETALIAÇÃO

O Complexo Hospitalar Hifa não permite nem tolera qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé, portanto, qualquer pessoa que promover, incentivar ou realizar atos de retaliação aos denunciadores estará sujeita a sanções disciplinares.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- N/A

11. ANEXOS E DOCUMENTOS DE APOIO

POLÍTICA INSTITUCIONAL



TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
<i>POLITICA DE COMPLIANCE</i>	<i>PI-INCOPI-001</i>	<i>000</i>
ÁREA RESPONSÁVEL	VIGÊNCIA	
<i>COMPLIANCE</i>	<i>2023</i>	

- N/A

ELABORAÇÃO		
DATA: <i>06/2023</i>	CARGO: <i>ANALISTA DE CONTRATOS</i>	RESPONSÁVEL: <i>ANA CECÍLIA BACKER</i>

APROVAÇÃO		
DATA: <i>06/2023</i>	CARGO: <i>GERENTE DOS PROJETOS</i>	AUTORIZADOR: <i>ANDREA CELLIN</i>
DATA: <i>06/2023</i>	CARGO: <i>GERENTE DE ESTRATÉGIA</i>	AUTORIZADOR: <i>VERÔNICA MOTEN</i>

HISTÓRICO DE REVISÕES		
DATA: <i>06/2023</i>	REVISÃO: <i>000</i>	DESCRIÇÃO: <i>IMPLANTAÇÃO</i>